



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1220/2012, 31 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **49.104,07** (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.123000 - Aquisição de Bens Móveis para o Poder Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01001.....R\$ 49.104,07

TOTAL.....R\$ 49.104,07

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.006000 - Aquisição de equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01001 - 02... ..R\$ 49.104,07

TOTAL.....R\$ 49.104,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de maio de 2012.

José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 05 / 2012

Página: 4 - ed 291